



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**RESERVA BIOLÓGICA DE GURUPI**

BR 222, Km 12, - Bairro Pequiá - /MA - CEP 65930-000

Telefone: (99) 992099799

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ÁREA TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**NÍVEL I.**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na Reserva Biológica do Gurupi, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Reserva Biológica do Gurupi	Fiscalização ambiental	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa 1 -Análise documental

1.3.2. Etapa 2- Teste de Aptidão Física (TAF)

1.3.3. Etapa 3- Análise Curricular.

1.3.4. Etapa 4 -Entrevista Pessoal

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

1.5. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## 2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição será realizada presencialmente, no endereço Sede do ICMBIO REBIO Gurupi situada na BR 222, KM 12 – Bairro Novo Pequiá – Açailândia/MA, período de 10/09/2024 a 13/09/2024, nos horários de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00h, ou pelo endereço eletrônico: [rebio.gurupi@icmbio.gov.br](mailto:rebio.gurupi@icmbio.gov.br), até às 23:59h (horário de Brasília)

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
- 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.
- 3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
- 3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.
- 3.4.7 Certidões negativas de antecedentes criminais, da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.8 Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital no Anexo I, acompanhado dos devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. No caso das inscrições realizadas por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato da inscrição.
- 3.7.No caso de inscrição eletrônica, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no momento da contratação.
- 3.8. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.9. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.9.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.9.2.Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

##### 4.1. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

- 4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividades físicas com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.
- 4.1.2. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no Valle do Açaí (BR-222, Bairro Pequiá – Açailândia/MA), no dia 25 de setembro de 2024, às 08:00h, impreterivelmente.

4.1.3. A lista dos candidatos convocados do TAF será divulgada no período indicado no cronograma Anexo.

4.1.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução dos movimentos específicos, conforme quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Caminhada com bomba costal</b>		
<b>Distância</b>	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 ( dois mil e quatrocentos) metros
<b>Tempo máximo</b>	30 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.1.5. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste de caminhada com bomba costal, com objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

4.1.6. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

4.1.7. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste de caminhada com bomba costal, com objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

4.1.8. A distância percorrida deve ser de 2.400 metros transportando uma bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos para o gênero masculino e 15 (quinze) quilos para o gênero feminino.

4.1.9. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

4.1.10. A nota máxima para esse teste será de 100 (cem) pontos. A pontuação será atribuída ao tempo de chegada: 100 pontos para quem completar o percurso em até 20 minutos; 90 pontos para quem completar o percurso em até 22 minutos; 80 pontos para quem completar o percurso em até 24 minutos; 70 pontos para quem completar o percurso em até 26 minutos; 60 pontos para quem completar o percurso em até 28 minutos; e 50 pontos para quem completar o percurso em até 30 minutos.

4.1.11. O prazo máximo de conclusão do teste é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.1.12. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

4.1.13. Menor tempo de execução do TAF;

4.1.14. Maior idade;

4.1.15. Maior grau de escolaridade

4.1.16. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

4.1.17. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

4.1.18. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido, ou correr no teste, ou burlar o percurso estabelecido;

4.1.19. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

#### 4.2. **ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.2.1. Será analisada a experiência (currículo) de todos os candidatos aprovados na etapa de Pré-seleção - TAF e os demais cargos.

4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos, com as devidas comprovações conforme os itens 3.6 ou 3.7.

4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

4.2.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – Na área temática de Fiscalização Ambiental: será de 100 pontos. Conforme critérios descritos no presente edital.

4.2.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão desclassificados.

4.2.6. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.7. Tiver maior grau de escolaridade;

4.2.8. Tiver maior idade.

#### 4.3. **ENTREVISTA PESSOAL – CLASSIFICATÓRIA**

4.3.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.3.2. A entrevista será realizada na Sede da Reserva Biológica do Gurupi, na BR 222, KM 12 – Bairro Novo Pequiá – Açailândia/MA , no período indicado no cronograma Anexo II, nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 , conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.3.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários da entrevista será divulgada no período indicado no cronograma Anexo II e na na Sede da Reserva Biológica do Gurupi, na BR 222, KM 12 – Bairro Novo Pequiá – Açailândia/MA.

4.3.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 60 (sessenta) pontos, onde serão abordados assuntos referentes ao órgão, a unidade de conservação e as atividades a serem exercidas no cargo pretendido.

4.3.5. Tiver maior grau de escolaridade;

4.3.6. Tiver maior idade

#### 5. **CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

## 6. RESULTADOS

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados na Sede do ICMBIO REBIO Gurupi situada na BR 222, KM 12 – Bairro Novo Pequiá – Açailândia/MA e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

## 7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação da inscrição.
- 7.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação preliminar do resultado do teste físico TAF.
- 7.3. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar da análise curricular.
- 7.4. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar da Entrevista.
- 7.5. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação preliminar do resultado final.
- 7.6. O recurso poderá ser interposto em formato eletrônico, para o e-mail [rebio.gurupi@icmbio.gov.br](mailto:rebio.gurupi@icmbio.gov.br).
- 7.7. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto do recurso.
- 7.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.9. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado, avaliar os recursos apresentados referentes aos resultados das etapas: documental, TAF, curricular e entrevista.
- 7.10. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes ao resultado final.
- 7.11. Os resultados dos recursos estarão disponíveis nos locais das inscrições e também no endereço <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> na data 05/11/2024.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
  - 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
  - 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
  - 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
  - 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
  - 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;
  - 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
  - 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
    - 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
  - 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
  - 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
  - 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na (local, endereço, Cidade/UF), nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
  - 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
  - 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
  - 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
  - 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
  - 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.,

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNIDADE	POR	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	MÁXIMA

Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	35
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato ou outro documento comprobatório		0,3 pontos para cada mês trabalhado	6
Curso de mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas  pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	16

ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais.				
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas.  5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	20
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Certificado ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos por mês	6
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 pontos para cada mês de estágio	12

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	4	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
--	-------------	---	--	---

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**  
**INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital e Divulgação	9 de Setembro de 2024
<b>Inscrição no Processo Seletivo (entrega dos documentos de inscrição)</b> <b>Presencial:</b> Na Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000), de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00) <b>Online:</b> No e-mail institucional <i>rebio.gurupi@icmbio.gov.br</i> : envio da documentação completa, em arquivo PDF, de 10/09/2024 a 13/09/2024, até às 23:59h (horário de Brasília) Escrever no assunto do e-mail: Inscrição ATA/2024 – ( <i>nome do candidato</i> )	10 a 13 de Setembro de 2024
<b>Análise da documentação / Divulgação das inscrições.</b>	17 de Setembro de 2024
<b>Período de interposição de recurso da inscrição</b>	18 e 19 de Setembro de 2024
<b>Homologação das Inscrições e Convocação para realização da Pré-seleção: teste TAF</b> Local e horário: Valle do Açai (BR-222, KM 07, Bairro Pequiá – Açailândia/MA), às 08:00	23 de setembro de 2024
<b>Realização da Pré-seleção: testes TAF</b> Local e horário: Valle do Açai (BR-222, KM 07, Bairro Pequiá – Açailândia/MA), às 08:00 <b>Divulgação do Resultado preliminar dos classificados no TAF. Local:</b> Local: Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA), de 14:00 às 18:00	25 de setembro de 2024
<b>Período de interposição de recurso da pré-seleção</b>	26 e 27 de Setembro de 2024
<b>Análise Curricular dos classificados do TAF e demais cargos</b>	30 de Setembro de 2024

<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular</b> Local: Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA), de 14:00 às 18:00)	1 de Outubro de 2024.
<b>Período de interposição de recursos da Análise Curricular.</b>	2 e 3 de Outubro de 2024.
<b>Divulgação da lista de agendamento dos horários das entrevista</b>	4 de Outubro de 2024.
<b>Entrevista Pessoal com os membros da comissão</b>	8 a 10 de outubro de 2024
<b>Divulgação do resultado das Entrevistas</b>	22 de outubro de 2024
<b>Período de interposição de recursos da Entrevista</b>	23 e 24 outubro de 2024
<b>Divulgação Preliminar da Classificação Geral</b> Local: Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA), de 14:00 às 18:00)	29 de Outubro
<b>Período de interposição de recurso da Classificação Geral</b>	30 e 31 de outubro de 2024
<b>Divulgação do Resultado Final / Convocação para contratação</b> Local: Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA), de 08:00 às 12:00)	5 de Novembro de 2024
<b>Apresentação dos selecionados e entrega dos documentos complementares para a contratação</b> Local: Sede do ICMBIO REBIO Gurupi (BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA), de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00	11 de Novembro a 14 de Novembro de 2024 e 18 de Novembro a 22 de Novembro.

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do candidato**

**ANEXO V**

**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Oliveira de Souza, Técnico Ambiental**, em 04/09/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bezerra Sousa, Analista Ambiental**, em 04/09/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ruhan Saldanha Vieira, Chefe**, em 04/09/2024, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19661267** e o código CRC **5C149EF5**.

---